



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da UFERSA do semestre de 2020.1, realizada no dia 21 de setembro de 2020.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio da Plataforma do Google Meet (*link* <https://meet.google.com/awz-xcrp-axo>), realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UFERSA do semestre 2020.1, sob a Presidência do Professor Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. Atendendo à convocação, compareceram à reunião os membros do NDE: Professores Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Ulisses Levy Silvério dos Reis, Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira, Marcelo Lauer Leite e Rafael Lamera Giesta Cabral. A reunião também contou com a presença de discentes e docentes da graduação em Direito da UFERSA, sendo os seguintes que pediram para registrar presença: o Prof. Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura, o Prof. José Albenes Bezerra Júnior, o Prof. Felipe Araújo Castro, o Prof. Rodrigo Ribeiro Vitor, e a discente Eduarda de Matheus Silva Guedes. Aprovada a pauta por unanimidade, o Presidente iniciou a apreciação do ponto único. **“Posicionamentos e orientações acerca da modalidade remota de oferta da graduação em Direito da UFERSA, especificamente, das atividades dos componentes curriculares práticos (Estágios Supervisionados)”**. Verificado o quórum de instalação, o Presidente saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I) Posicionamentos e orientações acerca da modalidade remota de oferta da graduação em Direito da UFERSA, especificamente, das atividades dos componentes curriculares práticos (Estágios Supervisionados)**. O Prof. Ulisses Reis registrou que o NDE está se reunindo, antes mesmo da deliberação do CONSEPE a respeito deste tema, o que está previsto para o dia 24 de setembro de 2020, com início das aulas em 28 de

setembro de 2020. Segundo o citado docente, os componentes curriculares de “sala de aula” (extra NPJ) deverão ter seus PGCC ajustados, contendo as atividades síncronas e assíncronas, como em outras instituições de ensino superior. O referido professor compartilhou que a forma de ensino tem se assemelhado a “palestras”, com pouca participação discente, enquanto as avaliações estão sendo livremente definidas. Para o Prof. Ulisses Reis, o desafio é despertar interesse dos alunos e estimular a interação. Quanto aos Estágios Supervisionados, o Prof. Ulisses Reis entende que a expectativa é de que as atividades simuladas sejam desenvolvidas. Em relação às demandas de caráter administrativo, ele informa que houve reunião, no dia 16 de setembro de 2020, às 15h, com a Direção do CCSAH, Chefia do DCSA e do DCH e Coordenação de Cursos (Administração, Contábeis, Direito e LEDOC). Neste encontro, a Direção do CCSAH informou que já está trabalhando, junto à PROGEPE, para alocação de servidores para substituição de Alex Andrade (redistribuído para o INES/RJ) e Janaína Holanda (que assumiu como Pró-Reitora de Assuntos Estudantis). Ambos atuavam no NPJ, respectivamente, como Assistente em Administração e Assistente Social. O Prof. Ramon Rebouças explicou que convocou a presente reunião do NDE, no dia 17 de setembro de 2020, ciente da reunião do CONSEPE para o dia 18 de setembro de 2020. Todavia, como o CONSEPE não regulamentou a forma de funcionamento dos componentes curriculares práticos, o NDE não tem certeza se terá algum papel decisivo nesse processo, tendo em vista que a minuta da gestão passada previa que ao NDE de cada Curso caberia decidir pela implementação ou não de seus componentes práticos. O Prof. Rodrigo Sérgio mencionou que o art. 12, da proposta da atual gestão da UFERSA, prevê que ao docente caberá a viabilidade de ofertar os componentes práticos. Prof. Rodrigo Sérgio disse que os conselheiros do CONSEPE comentaram a possibilidade de adiar o início do semestre 2020.1, mas não houve encaminhamento para deliberação. Assim, ainda, a UFERSA não possui regulamentação sobre o tema. O Professor Ulisses Reis apontou que parece ter faltado, por parte dos membros do CONSEPE, uma noção mais apropriada sobre a forma como os pontos de pauta e as decisões são tomadas no Conselho, uma vez, para resolver o problema da proximidade do reinício das aulas, bastava incluir um novo ponto de pauta para fins de revogar a decisão de retomada do semestre para 28/09/2020. O Prof. Marcelo Lauer questionou “como vamos fazer planejamento dos PGCCs sem Resolução? Como começar aula sem PGCC aprovado?”. O Prof. Ulisses respondeu que, provavelmente, o PGCC não irá para aprovação do CONSEPE, excepcionalmente. A Profa. Germanna entende que os Estágios Supervisionados III e IV, como já vêm sendo feito normalmente,

podem ser com práticas simuladas. A referida professora indagou se os docentes terão liberdade para escolher as formas de ministração das aulas e métodos de avaliação. O Prof. Ulisses informou que as minutas de regulamentação estão deixando espaços de liberdade para os docentes escolherem os métodos de ensino-aprendizagem-avaliação, mantendo-se, pelo menos, os horários já previstos, no início, para 2020.1. A Profa. Lizziane perguntou acerca das experiências de outras instituições quanto aos componentes curriculares práticos. O Prof. Rafael Lamera compartilhou que, na UEMS o “estágio ficou um híbrido de prática simulada e os processos em andamento continuam sendo assistidos normalmente. Eles não pegaram casos novos”. O Prof. Ramon Rebouças entende também que o NPJ/UFERSA deverá fazer da mesma forma, especialmente, com os Estágios Supervisionado I e II (práticas cíveis), nos quais há casos já judicializados. O Prof. Felipe Castro compartilhou sua experiência do semestre excepcional suplementar, citando que aulas de 1h30min parecem ser o tempo máximo, fazendo dos momentos síncronos instantes de curadoria, ao valer-se de outros recursos midiáticos, além de fichamentos. O Prof. Rodrigo Sérgio citou a minuta da PROGRAD, que prevê atividades síncronas e assíncronas, sendo aquelas, preferencialmente, nos momentos previamente cadastrados para os componentes, para evitar choques de horários. O Prof. Marcelo Lauar propôs e os membros do NDE aprovaram, à unanimidade, a seguinte proposta: “Os membros do NDE sugerem que o Colegiado estimule os docentes do Curso de Graduação em Direito a realizarem atividades síncronas em sua carga-horária do semestre remoto 2020.1”. Só para constar uma ocorrência da reunião, mesmo não sendo ponto de pauta desta extraordinária, o Prof. Ramon Rebouças comentou que a proposta que o NDE fez ao Colegiado e à Coordenação do Curso, na última reunião de 16 de junho de 2020 (1ª Reunião Extraordinária do NDE-Direito de 2020.1), está sendo implementada, pelo NEP (Núcleo de Extensão e Pesquisa), por meio de formulário de **publicização das ações acadêmicas desenvolvidas pelos docentes do Curso**. Ainda, o Prof. Ramon Rebouças frisou que os membros do NDE estão acompanhando **trabalhos da Comissão de Atualização do PPC do Curso de Direito**. Por fim, quanto ao **reajuste no Calendário de Reuniões do NDE-Direito para o Semestre 2020.1**, como deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do NDE, o cronograma de reuniões ordinárias somente será estabelecido após definição do calendário letivo regular. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi lavrada pelo próprio Presidente, a qual, após lida, foi assinada pelos membros do Núcleo Docente Estruturante.

Mossoró/RN, 21 de setembro de 2020.

Membros do Núcleo Docente Estruturante

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira _____

Marcelo Lauer Leite _____

Rafael Lamera Giesta Cabral _____

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira _____

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____